



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4489, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4476/2022 E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Candiota e, em conformidade com o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 1875/18;

Considerando a solicitação do SIMCA – Sindicato dos Municípios de Candiota, encaminhada pelo Of. 053/2022,

Considerando os pedidos de desligamento, parciais e integrais, de alguns membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 4476, de 23 de setembro de 2022,

Considerando as indicações constantes do *supra* referido Of. 053/2022, de 18 de novembro de 2022,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Revoga o Decreto Municipal nº 4476, de 23 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, os seguintes membros:

**I – SEGURADOS ATIVOS**, por indicação do **Poder Executivo**:

- a) **RUDIMAR FERREIRA**, MAT. 2086, como titular;
- b) **CLÁUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES**, MAT. 198, como suplente;
- c) **SANDRO PINHEIRO KLAIN**, MAT. 19, como titular;
- d) **MÁRCIA BEATRIZ PORTO**, MAT. 578, como suplente.

**II - SEGURADOS ATIVOS**, por indicação do **Sindicato dos Municípios de Candiota**:

- a) **EVERALDO LIMA GONÇALVES**, MAT. 208, como titular;
- b) **MARIA INÊS VALÉRIO FARIA**, MAT. 153, como suplente;
- c) **JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA VITOR**, MAT. 4, como titular;
- d) **MÁRCIO LOPES TEIXEIRA**, MAT. 183, como suplente;
- e) **VIVIANE GEISLER NUNES**, MAT. 2, como titular;
- f) **ANA PAULA RONDON MESQUITA**, MAT. 2151, como suplente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

### III – SEGURADOS ATIVOS por indicação do Poder Legislativo:

- a) VALDIVA Ceschini, MAT. 05-5, como titular;
- b) LASIE WINKEL DA SILVA, MAT. 01-9, como suplente;

### IV – SEGURADOS INATIVOS, por indicação do Sindicato dos Municípios de Candiota:

- a) NORMA ACOSTA RODRIGUES FEIJÓ, MAT. 27, como titular;
- b) CINARA PADILHA SILVEIRA, MAT. 22, como suplente;

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, 23 de novembro de 2022.

**LUIZ CARLOS FOLADOR**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**CLAUDIO HERNANDES**  
Chefe de Gabinete





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

Of. 053/2022

Candiota, 18 de novembro de 2022.

Ilmo. Sr  
Luiz Carlos Folador  
M.D. Prefeito Municipal  
Candiota/RS

CÓPIA

Prezado Senhor:

O Sindicato dos Municipários de Candiota, entidade representativa dos servidores públicos municipais, ao cumprimentá-lo, vem através deste solicitar devido as solicitações de desligamentos membros do Conselho Municipal de Previdência e que haja consonância com a vontade do Executivo Municipal, Poder Legislativo e Sindicato dos Municipários a edição de novo Decreto Municipal para nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Previdência - CPM, conforme Lei Municipal nº 1875/2018 no seu Art.25 parágrafo.

**Segurados ATIVOS, por indicação do Poder Executivo:**

- Rudimar Ferreira, mat. 2086, como titular;
- Cláudio Henrique Ribeiro Hernandez, mat. 198, como suplente;
- Sandro Pinheiro Klain, mat. 19, como titular;
- Márcia Beatriz Porto, mat. 578, como suplente.

**Segurados ATIVOS, por indicação do Sindicato dos Municipários de Candiota:**

- Everaldo Lima Gonçalves, mat. 208, como titular;
- Maria Inês Valério Farias, mat. 153, como suplente;
- José Antônio de Souza Vitor, mat. 4, como titular;
- Marcio Lopes Teixeira, mat. 183, como suplente;
- Viviane Geisler Nunes, mat. 2, como titular;
- Ana Paula Rondon Mesquita, mat. 2151, como suplente.

**Segurados ATIVOS, por indicação do Poder Legislativo:**

- Valdiva Ceschini, mat. 05-5, como titular;
- Lasie Winkel da Silva, mat. 01-9, como suplente.

**Segurados INATIVOS, por indicação do Sindicato dos Municipários de Candiota:**

- Norma Acosta Rodrigues Feijó, mat. 27, como titular;
- Cinara Padilha Silveira, mat. 22, como suplente.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

  
Marcelo do Pinho Belmudes

Presidente SIMCA

**SIMCA**  
Sindicato dos Municipários  
de Candiota  
CNPJ: 02.480.719/0001-00

18/11/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
~~PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA~~

Exmo. Sr.  
**Luiz Carlos Folador**  
M.D. Prefeito Municipal  
Candiota/RS

Eu, Marcio Lopes Teixeira, matrícula nº 183, venho respeitosamente através do presente manifestar meu interesse no desligamento do Conselho Municipal de Previdência como indicação do Poder Executivo, tendo em vista que passarei a compor o mesmo como indicação do Sindicato dos Municipários de Candiota. Portanto, solicito que seja feita a alteração necessária junto ao órgão competente.

Nestes termos pede deferimento.

Candiota, 31 de outubro de 2022.

  
MARCIO LOPES TEIXEIRA

18/10/22





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Exmo. Sr.**  
**Luiz Carlos Folador**  
**M.D. Prefeito Municipal**  
**Candiota/RS**

Eu, Flavio Witter da Cunha, matrícula nº 172, venho respeitosamente através do presente manifestar meu interesse no desligamento do Conselho Municipal de Previdência por motivos de ordem particular e minha decisão é de carácter irrevogável, desta forma solicito que seja feita a alteração necessária junto ao órgão competente.

Nestes termos pede deferimento.

Candiota, 19 de outubro de 2022.

  
FLAVIO WITTER DA CUNHA

18/10/22

Exmo. Sr.

Luiz Carlos Folador

M.D. Prefeito Municipal

Candiota-RS

Eu, Wilson Fernando dos Santos Chaves matrícula nº 86, em razão do último Decreto Municipal exarado, vem respeitosamente através do presente solicitar, o desligamento do **Conselho Municipal de Previdência** em caráter irrevogável, considerando que minha nomeação para o referido Conselho ocorreu no ano de 2019 conforme regrado pela Lei Municipal 1875 e Decreto Municipal:

Art. 25. Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência, órgão de deliberação colegiada, cujo mandato de seus membros será de 03 (três) anos, admitida uma única recondução por igual período, com a seguinte composição:"

§ 3º Os Membros do Conselho Municipal de Previdência não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em (03) três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

Informo que a partir de julho de 2021, cumprido o prazo de três anos, não me fiz presente as reuniões do Conselho, entendido assim como desligado, tendo o Poder Legislativo indicado substituto através de ofício ao Executivo Municipal.

Candiota, 19 de outubro de 2022.

Atenciosamente

  
WILSON FERNANDO DOS SANTOS CHAVES

18/10/22





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Exmo. Sr.**  
**Luiz Carlos Folador**  
**M.D. Prefeito Municipal**  
**Candiota/RS**

Eu, Rosemere do Pinho dos Santos, matrícula nº 43, venho respeitosamente através do presente manifestar meu interesse no desligamento do Conselho Municipal de Previdência por motivos de ordem particular e minha decisão é de carácter irrevogável, desta forma solicito que seja feita a alteração necessária junto ao órgão competente.

Nestes termos pede deferimento.

Candiota, 31 de outubro de 2022.

*Rosemere do Pinho dos Santos*

PINHO DOS SANTOS

ROSEMERE DO

18/11/22





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Exmo. Sr.**  
**Luiz Carlos Folador**  
**M.D. Prefeito Municipal**  
**Candiota/RS**

Eu, Aleks de Lima, matrícula nº 1724, venho respeitosamente através do presente manifestar meu interesse no desligamento do Conselho Municipal de Previdência, tendo em vista que passarei a compor o Comitê de Investimentos. Portanto, solicito que seja feita a alteração necessária junto ao órgão competente.

Nestes termos pede deferimento.

Candiota, 31 de outubro de 2022.

*Aleks de Lima*  
\_\_\_\_\_  
ALEKS DE LIMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Exmo. Sr.  
**Luiz Carlos Folador**  
M.D. Prefeito Municipal  
Candiota/RS

Eu, Rudimar Ferreira, matrícula nº 2086, venho respeitosamente através do presente manifestar meu interesse no desligamento do Conselho Municipal de Previdência como indicação do Sindicato dos Municipários de Candiota, tendo em vista que passarei a compor o mesmo como indicação do Poder Executivo. Portanto, solicito que seja feita a alteração necessária junto ao órgão competente.

Nestes termos pede deferimento.

Candiota, 31 de outubro de 2022.

*Rudimar Ferreira*

RUDIMAR FERREIRA

18/11/22